Fls: Nº 10
Proc: Nº 4681/2024

LEI Nº. 3.105, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Projeto de Lei nº 37/2024– do Legislativo, de autoria do Vereador Cleônio Oliveira Santos

DISPÕE SOBRE INSTITUIR O DIA DO PROFISSIONAL DA BELEZA, NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Barueri o "Dia do Profissional da Beleza", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de março.

Art. 2º Esta data passará a contar no calendário oficial de datas e eventos do município de Barueri.

Art. 3º São considerados profissionais da beleza os especialistas em estética, designer de sobrancelhas, manicure e pedicure, maquiadores, cabeleireiros, barbeiros, depiladores, massagistas, dermatologistas e podólogos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia do Profissional da Beleza", realizando eventos e atividades que tenham por objetivo homenagear, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil sobre a importância dos profissionais da beleza em nossa cidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 15 de agosto de 2024.

Antonio Furlan Filho
Presidente